



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

**Assunto:** Solicitação

**Data:** 16/10/2024

<b>OBJETO RESUMIDO</b>	<b>ANEXOS</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos.	<b>1- Memorandos Internos</b> <b>2- Estudo Técnico Preliminar</b> <b>3- Relação dos Itens</b> <b>4- Termo de Referência</b>
<b>TIPO DE OBJETO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>
Prestação de serviço	Dispensa de Licitação
<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
Dispensa	Menor preço
<b>FUNDAMENTO</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>	
O prazo para prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
<b>DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

**Ilisangela Carneiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,  
Serviços Urbanos e Rurais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Servidor Responsável: Ilisangela Carneiro dos Santos

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

A análise do perfil longitudinal é essencial para identificar inclinações perigosas e trechos críticos que possam comprometer a segurança dos usuários da estrada. Com um levantamento detalhado, é possível implementar medidas de segurança, como sinalização adequada e intervenções de engenharia, reduzindo o risco de acidentes.

O perfil longitudinal permite avaliar a acessibilidade das diferentes áreas, facilitando o planejamento de melhorias na infraestrutura. Com isso, pode-se garantir que a estrada atenda adequadamente as necessidades de transporte de moradores e visitantes, promovendo a integração do bairro do Cervo com outras regiões e melhorando a qualidade de vida da população.

A elaboração do perfil também é crucial para o manejo adequado das águas pluviais. Ao identificar pontos de acúmulo e direcionamento das águas, é possível evitar problemas de erosão, alagamentos e outros impactos ambientais, contribuindo para a sustentabilidade da área e preservação do meio ambiente.

Esses pontos reforçam a importância do estudo para a promoção de uma infraestrutura viária segura, acessível e sustentável na região.

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**3 – Requisitos da Contratação:**

**3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** Para execução do projeto, a contratante fornecerá o levantamento topográfico dos trechos correspondentes ao Morro do Danilo, Morro do Barro Amarelo e Estrada Municipal para o Distrito do Cervo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



#### **4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Elaboração de 03 (três) projetos de diagnóstico ambiental para a bacia hidrográfica, abrangendo o Morro do Danilo, Morro do Barro Amarelo e Estrada Municipal para o Distrito do Cervo.	01	SV

#### **Prospecção de Soluções**

#### **5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Dispensa de Licitação para contratação do serviço</i>	<i>Rapidez na contratação do serviço necessário</i> <i>Contratação de profissionais competentes para a execução do serviço</i>	<i>Dificuldade para encontrar profissionais capacitados na região</i>
<i>2 – Capacitação de servidores para elaboração do serviço</i>	<i>- Ausência de licitação para prestação do serviço posteriormente.</i>	<i>- Custo elevado na capacitação do servidor</i> <i>- Falta de servidores disponíveis para a execução do serviço</i> <i>- Possível criação de gratificação para o servidor executar o serviço, gerando onerosidade a folha de pagamento</i>

**5.1.** Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

#### **6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**6.1.** Os valores estimados referentes aos itens constam em anexo. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

#### **7 - Descrição da solução como um todo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.1.** No levantamento de mercado, a prestação de serviços é a única solução que atende esta demanda.

**8 - Descrição do Restante da Solução:**

**8.1. Prazo da entrega dos produtos:**

**8.1.1.** Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**8.2. Do local da entrega dos produtos:**

**8.2.1.** Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Administração Municipal.

**9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**9.1.** A presente prestação de serviços será realizada por menor valor.

**10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**10.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**11.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender a demanda ds unidade requisitante.

**12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**12.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração do Presente Contrato.

**13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**13.1.** Não haverá impacto ambiental com o serviço prestado.

**Conclusão**

**14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**15 – Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 16 de outubro de 2024.*

---

**Ilisangela Carneiro dos Santos**

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,  
Serviços Urbanos e Rurais